Lei nº 241 de 25 de Novembro de 1969.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial para atender à despesa com o pagamento dos Imóveis declarados de Utilidade pública pelos Decretos nº 493 e 495, de 19 e 20 de junho de 1969, respectivamente."

A Câmara Municipal de Itapetinga, Bahia.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial de até NCr$ 73.000,00 (Setenta e três mil cruzeiros novos), destinado a atender ao pagamento dos imóveis declarados de utilidade pública, para o fim de desapropriação, pelos Decretos Municipais nº 493 à 495, de 19 e 20 de junho de 1969, respectivamente.

Art. 2º - O valor do presente Crédito Especial será coberto com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - O ato que abrir o crédito indicará, além da importância, a natureza e a classificação da despesa, até onde fôr possível.

Art. 4º - Revogadas as disposições em dontrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga, 25 de novembro de 1969.

Solon Dias da Rocha
- Presidente -

Carlos Moreira de Alcântara
- 1º Secretário -

Antônio Andrade Sobrinho
- 2º Secretário -